



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - Reitoria

MINUTA DE EDITAL

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE DISCENTES PARA O CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) DE ELETRICISTA DE SISTEMAS DE ENERGIAS RENOVÁVEIS DO PROGRAMA QUALIFICA MAIS ENERGIFE NOS CAMPI JANUÁRIA, PIRAPORA E PORTEIRINHA

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS, professora Joaquina Aparecida Nobre da Silva, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Presidencial de 04 de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 07 de dezembro de 2020, torna público Edital de Chamada Pública para preenchimento de 139 (cento e trinta e nove) vagas para o Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) de Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis, presencial, nos Campi Januária, Pirapora e Porteirinha, contendo as normas referentes à pré-matrícula e matrícula.

1. AS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Devido ao aumento da tarifa de energia elétrica, o crescimento da geração de energia a partir de sistemas fotovoltaicos e a queda no preço dos equipamentos relacionados, a geração distribuída através desta tecnologia vem apresentando um crescimento exponencial em números de instalações desde a edição da Resolução Normativa nº 482 em 2012 pela ANEEL. Com isso, o mercado apresenta uma carência de profissionais com qualificação adequada para se fazer a instalação e manutenção de sistemas de energia fotovoltaica.

1.2. De acordo com a lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, além dos alunos matriculados ou egressos do ensino fundamental, médio e superior, todos os trabalhadores, sejam jovens ou adultos, devem ter acesso à educação profissional. Neste contexto, o IFNMG apresenta a proposta do curso na modalidade de Formação Inicial e Continuada (FIC) intitulado "ELETRICISTA DE SISTEMAS DE ENERGIAS RENOVÁVEIS" para suprir a demanda por profissionais desta área.

1.3. A participação neste processo seletivo implicará:

- 1.3.1. na concordância expressa e irrevogável com este Edital;
- 1.3.2. no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
- 1.3.3. Para efeito deste Edital, não haverá cobrança de nenhuma taxa.
- 1.3.4. O estudante terá assistência estudantil para o custeio de transporte e alimentação;
- 1.3.5. O não atendimento das normas deste edital, implicará em perda da vaga.

2. OBJETIVO

2.1. Formar profissionais para dimensionar, supervisionar, especificar, instalar, operar e manter sistemas fotovoltaicos de acordo com as normas e procedimentos técnicos, garantindo qualidade e segurança da instalação dos sistemas fotovoltaicos com o melhor aproveitamento da conversão da irradiação solar em energia elétrica, respeitando o meio ambiente.

3. DO CURSO E DAS VAGAS

3.1. O curso será GRATUITO e terá carga horária de 200h, com aulas expositivas/dialogadas, exercícios de fixação utilizando o quadro e projetor multimídia, além das aulas práticas em laboratório.

3.2. Serão reservados 30% das vagas para as candidatas do sexo feminino. Caso não sejam preenchidas, serão disponibilizadas para os candidatos do sexo masculino.

3.3. O aluno receberá um auxílio para transporte e alimentação no valor de R\$ 3,95 por hora de curso. A carga horária cumprida pelo aluno será comprovada pela frequência nas aulas ao longo de cada mês.

3.4. O processo de avaliação será contínuo e será considerada a assiduidade, a pontualidade, a participação nas atividades, bem como a realização das atividades teóricas e práticas.

- 3.5. A infraestrutura utilizada para o curso será a do IFNMG.
- 3.6. O curso será ofertado no período noturno, de segunda a sexta-feira, entre os meses de março/24 e junho/24. Com o objetivo de realizar atividades práticas, o docente poderá agendar algumas aulas no período diurno.
- 3.7. O Quadro 1 apresenta os componentes curriculares do curso e sua respectiva carga horária.

Quadro 1: componentes curriculares do curso e sua respectiva carga horária.

COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA (CH)
MÓDULO BÁSICO	
Eletricidade básica aplicada a Sistemas Fotovoltaicos.	40
Fundamentos de Energia Solar Fotovoltaica.	24
MÓDULO ESPECÍFICO	
Tecnologia Fotovoltaica: Módulos, Arranjos, Célula.	20
Sistemas Fotovoltaicos: Isolados, conectados à Rede, Híbridos, Bombeamento de Água.	30
Medidas de Segurança do Trabalho Aplicadas ao Setor Fotovoltaico.	16
MÓDULO AVANÇADO	
Montagem de Sistemas Fotovoltaicos (CH prática 20hs).	50
Estudo de Viabilidade de Negócio.	20
TOTAL ACUMULADO DE HORAS	200

- 3.8. O Quadro 2 apresenta o total de vagas ofertadas nos *Campi* Januária, Pirapora e Porteirinha.

Quadro 2: total de vagas ofertadas nos *Campi* Januária, Pirapora e Porteirinha.

<i>Campus</i>	Provável período de oferta	Vagas
Januária	07/03/2024 a 11/06/2024	39
Pirapora	07/03/2024 a 11/06/2024	57
Porteirinha	07/03/2024 a 11/06/2024	40

4. PRÉ-MATRÍCULA

- 4.1. Os interessados em participar do curso deverão ter, no mínimo, ensino fundamental I e serem maiores de 18 anos.
- 4.2. A pré-matrícula equivale para todos os efeitos ao ato de inscrição no presente processo, e deverá ser realizada, no período de **24/01/2024 a 14/02/2024**, por meio de formulário eletrônico, utilizando um dos links constantes abaixo:
- 4.2.1. *Campus* Januária: <https://forms.gle/rNq69LUciFpg9dMV8>
- 4.2.2. *Campus* Pirapora: <https://forms.gle/ifho7FpCAUTkbrKh9>
- 4.2.3. *Campus* Avançado Porteirinha: <https://forms.gle/8wth1aBxeVNiH2sp6>
- 4.3. Para a inscrição é necessário escanear e anexar, em formato PDF, com os seguinte documentos:
- Documento de Identificação com foto (frente e verso);
 - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - Histórico escolar ou atestado de conclusão (ensino fundamental I ou superior). No caso da ausência do histórico escolar ou do atestado de conclusão, apresentar a declaração de conclusão (Anexo I);
- 4.4. Não serão aceitas inscrições de candidatos com a documentação incompleta e/ou ilegível. O candidato que não apresentar qualquer dos documentos acima listados estará automaticamente ELIMINADO do processo seletivo.

- 4.5. O IFNMG não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados dos candidatos.
- 4.6. Caso o número de pré-matrículas seja maior que o número de vagas, a seleção ocorrerá por sorteio a ser realizado de forma online no dia **16/02/2024** às 15h.
- 4.7. O sorteio será realizado de forma eletrônica e transmitido no canal oficial do IFNMG no Youtube.
- 4.8. A lista de classificação e de espera será gerada pela ordem de sorteio e publicada no site <https://www.ifnmg.edu.br/editaisextensao>.
- 4.9. Caso o número de inscrições seja menor ou igual o número de vagas não ocorrerá sorteio.
- 4.10. Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no formulário de inscrição, em observância às normas e às condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento, dispondo o IFNMG do direito de desclassificar deste Processo Seletivo, a qualquer tempo, o interessado que fornecer dados inverídicos e/ou sem a devida comprovação.

5. MATRÍCULA

- 5.1. Caso o número de pré-matrículas seja **menor** que o número de vagas, **todos os candidatos** serão automaticamente matriculados no curso.
- 5.2. A matrícula deverá ser realizada presencialmente, **entre os dias 22/02/2024 a 26/02/2024**, nos seguintes endereços:
- 5.2.1. *Campus* Januária: Fazenda São Geraldo, S/N Km 06 - Januária /MG;
- 5.2.2. *Campus* Pirapora: Rua Humberto Mallard, 1355 - Bairro Santos Dumont - Pirapora/MG;
- 5.2.3. *Campus* Avançado Porteirinha: Rua José Silveira Lopes, 429 – Vila Serranópolis – Porteirinha/MG.
- 5.3. A lista com a divulgação dos nomes dos matriculados será divulgada no dia **29/02/2024**.
- 5.4. De acordo com o Art. 38. da Portaria MEC Nº 1.042, de 21 de Dezembro de 2021, os candidatos classificados dentro do limite de vagas terão sua matrícula cancelada, caso ocorra alguma das seguintes situações:
- I - não frequentar os 5(cinco) primeiros dias consecutivos de aula, sem justificativa.**
- II - ter frequência menor que 50% (cinquenta por cento) ao completar 20% (vinte por cento) da carga horária total do curso.
- III - não ter frequência maior que 50% (cinquenta por cento) nos 10 (dez) primeiros dias de aula;
- IV - tiver apresentado documento inidôneo ou informação falsa ao IFNMG;
- V - descumprir os deveres expressos no Termo de Compromisso assinado no ato da matrícula;
- VI - solicitar o cancelamento da Bolsa-Formação; ou
- VII - não realizar, em até três meses do mês de referência, a confirmação da frequência no Sistec.

6. CRONOGRAMA

- 6.1. O Quadro 4 apresenta o cronograma desta chamada pública.

Quadro 4. Cronograma.

	ITEM	DATAS/PERÍODOS
1	Publicação da Chamada Pública	18/01/2024
2	Prazo para interpor recurso(s) contra o edital	19/01/2024 a 21/01/2024
3	Resultado do(s) recurso(s) contra edital	23/01/2024
4	Período de pré-matrículas	24/01/2024 a 14/02/2024
5	Sorteio (caso o número de pré-matrículas seja maior que o número de vagas)	16/02/2024, às 15:00
6	Publicação do Resultado do sorteio	16/02/2024
7	Prazo para interpor recurso(s) contra o sorteio	17/02/2024 a 19/02/2024
8	Resultado do(s) recurso(s) contra o sorteio	20/02/2024
9	Matrícula presencial (para os <i>Campi</i> Januária, Pirapora e Porteirinha)	22/02/2024 a 26/02/2024
10	Divulgação da lista de matriculados	29/02/2024

11	Início do curso	07/03/2024
12	Previsão de término do curso	11/06/2024

6.2 Os(As) candidatos(as) poderão interpor recurso contra o edital; esse recurso deverá ser enviado exclusivamente para o e-mail: qualificamais@ifnmg.edu.br, na data especificada no cronograma e tendo como modelo o Anexo II.

6.3 Caso a solicitação seja deferida, poderá haver a retificação do edital, conforme a solicitação.

6.4 Os(As) candidatos(as) poderão também interpor recurso contra o Resultado Preliminar, esse recurso deverá ser enviado exclusivamente para o e-mail: qualificamais@ifnmg.edu.br, na data especificada no cronograma e tendo como modelo o Anexo II.

6.5 Não será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de recurso.

6.6 A Comissão Responsável pelo processo seletivo do Programa Qualifica Mais ficará responsável pela análise dos recursos apresentados nas etapas da seleção, bem como pelo julgamento dos casos omissos e/ou situações não previstas neste edital.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Em caso de informações inverídicas e/ou erros no procedimento das inscrições o candidato será automaticamente eliminado do processo.

7.2. Caso exista qualquer dúvida acerca das instruções contidas neste edital, o candidato deverá entrar em contato por meio do telefone: (38) 3218-7338.

7.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este Edital, as quais serão divulgadas na página do IFNMG, no sítio eletrônico <https://www.ifnmg.edu.br/editaisextensao>.

7.4. O candidato que, após matriculado, apresentar incorreções na validade dos seus dados bancários, sem que consiga saná-los durante o curso no qual está matriculado, impedindo o pagamento das respectivas bolsas, concorda peremptoriamente, ao participar deste Edital que, caso ocorra tal fato, estará renunciando ao recebimento das bolsas a que tem direito, em função do processo de pagamento permitir somente depósito em conta válida do sistema financeiro nacional em nome do candidato(a). Não haverá pagamento de bolsas em espécie, em nenhuma hipótese.

7.5. O discente que não constar cadastrado no Sistec não receberá bolsas, mesmo estando frequente às aulas.

7.6. O aluno que declarar informações falsas será eliminado.

7.7. O prazo de pagamento dar-se-á no mês subsequente às aulas assistidas, após o cumprimento de todas as fases de validação interna das bolsas.

7.8. O prazo de pagamento poderá ocorrer atraso além do prazo informado no item 7.7, em função de fatos excepcionais ou imprevisíveis, estranhos à vontade do IFNMG, hipótese em que não haverá atualização monetária das bolsas.

7.9. Não será permitido o trancamento de matrícula durante o curso em razão de sua oferta não regular.

7.10. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFNMG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

7.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral do Programa Qualifica Mais EnergiFE do IFNMG.

7.12. Qualquer alteração das disposições estabelecidas neste Edital será comunicada através de retificação, a ser divulgada no endereço <https://www.ifnmg.edu.br/editaisextensao>.

7.13. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

assinado eletronicamente

Joaquina Aparecida Nobre da Silva

Reitora

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Eu, _____ (nome),
_____ (nacionalidade), _____ (estado civil),
_____ (profissão), inscrito(a) no CPF sob o nº
_____ (informar) e no RG nº _____ (informar), residente
e domiciliado(a) à _____ (endereço),
declaro para os devidos fins, sob as penas da lei, que cursei até o quinto ano do ensino fundamental I, concluído
no ano de (informar). Declaro ainda que as informações acima são verdadeiras e que estou ciente das penalidades
previstas no artigo 299 do Código Penal.

_____ (município) - (UF), _____ (dia) de _____ (mês) de 2024.

(assinatura) (nome)

ANEXO II - FORMULÁRIO DE RECURSO

Banca Avaliadora

Recurso contra o edital () Recurso contra o resultado ()

Fundamentação

Local/data

Nome e assinatura

INSTRUÇÕES: somente será analisado o recurso enviado para o e-mail qualificamaisenergif@ifnmg.edu.br no prazo estabelecido pelo edital.